



**CARLOS MADALENO**  
Agente de Execução

AV<sup>a</sup> Diogo Cão, nº 9 - Loja A  
2670-327 Loures

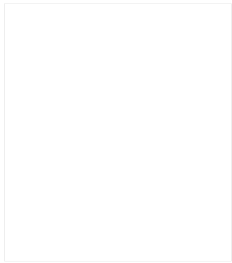
**Registo de Atos**

**PROCESSO: 2206/13.3TBTVD**  
**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte**  
**Loures - Juízo Execução - Juiz 3**

Telefone: 214030203 Fax: 214030064  
Email: 4158@solicitador.net  
dias uteis das 14.00h às 16.00h  
Nif: 212069659

**Exequente:** BANCO COFIDIS, S.A.  
**Executado:** MARIA ELISABETE ALVES CORREIA

Data: **15-09-2017** Documento: **L63JW4vFyOM** Referência interna do processo: **PE/22059/2013**

<b>PENHORA DE BENS MÓVEIS - POSITIVA</b>
Pelo presente requer-se a V.Exa. a junção aos autos do <b>auto de penhora positiva de bens móveis</b> existentes na residência do(a) executado(a), ocorrido em 07-09-2017.
<b>DOCUMENTOS ANEXOS</b>
<b>DATA E ASSINATURA</b>
15-09-2017 

1	Tribunal da execução	Tribunal judicial de comarcas de Lisboa norte - lusa. juiz de execucao J-3
---	----------------------	----------------------------------------------------------------------------

2	Tribunal deprecado	—
---	--------------------	---

3	Processo n.º	2206/13.3TBTVD	Ofício n.º	
---	--------------	----------------	------------	--

4	Exequente(s)	COFIDIS
---	--------------	---------

5	Executado(s)	Maria Elisabete Alves Correia
---	--------------	-------------------------------

Data	2017/09/07	Hora (início)	09:30	Hora (fim)	:
------	------------	---------------	-------	------------	---

6	Local	Estados Res, N.º 12 - 1.ª andar ADruqueira 2565-643 PDMALHAL
---	-------	-----------------------------------------------------------------

7	Agente de execução	Designado	Carlos Adalberto
		Que efectua a diligência	Pedro Fernando Baptista - CP - 5374

8	Limite da penhora	Dívida exequenda	Despesas prováveis	Total
		12897,21 €	8947,60 €	21.844,81

9	Depositário	COFIDIS
	Local de depósito	Rio finto

10	Outras pessoas presentes	Família Filipe Sobrinho da Costa Camilo Martins
		tiago da Costa, guarda - OMR - 2120100
		André Gomes - OMR - 2150136

*[Handwritten signature]*

Bens penhorados								
11	Verba	12	Espécie	13	Descrição	14	Valor	
1		Bem móvel			1 TV LCD Maes 26			
2		Bem móvel			1 Aparelho dvd com colunas (seis)			
3		ben móvel			2 dentes de marfim			
4		ben móvel			2 guardos cozinha com moldes de metal			
5		ben móvel			1 guarda Sals com moldes de metal			
6		ben móvel			1 MESA de centro de Sala c/ vidro			
7		ben móvel			1 máquina fotográfica Sony Cybershot 3.2 com bolsa pele			
8		ben móvel			1 máquina café De'Ha "Q". Preta			
9		ben móvel			1 móvel TV c/ Proteção			
10		Ben móvel			1 sofá de 2 lugares em pele artificial preto			
11		Bem móvel			1 mesa cozinha / Sala com <del>três cadeiras e</del> 4 cadeiras e 1 c/ galletas (2)			
<b>Total</b>								

*[Handwritten signature]*

Bens penhorados							
11	Verba	12	Espécie	13	Descrição	14	Valor
12		Bem móvel			tampo da mesa em madeira		
13		Bem móvel			2 cadeiras c/ tampo de palha/conda		
14		Bem móvel			2 cadeiras c/ tampo de palha		
15		Bem móvel			1 ventilador marca "Kagami" / aquecedor		
16		Bem móvel			1 Maquiagem de esteticista, em Pele Branca		
17		Bem móvel			1 impressora marca HP-Deskjet F2420		
18		Bem móvel			1 impressora canon Super G3 i-2434S MF-4690PL		
19		Bem móvel			1 Anca marca Jocel (congeleador horizontal)		
20		Bem móvel			1 Estátua em mármore "Senhor dos Passos"		
21		Bem móvel			1 Estátua em mármore "O Fante" <sup>1 deite</sup>		
22		Bem móvel			1 estatua mármore "Densa Indians"		
<b>Total</b>							

*Ly*

15	Verbas	16	Executado
1- 28		Maria Elisabete Almeida	
(com a vito e oit)			

17	Verbas que são bens comuns do casal	
		—
	Cônjuge do executado	—

18	Observações
	<p>NO dia e hora acima indicados, debaixo da residência do executado, procedeu-se à penhora de bens móveis existentes.</p> <p>Foi tentado o contacto telefónico com o executado, sem êxito.</p> <p>NA presença das autoridades policiais procedeu-se ao levantamento dos referidos bens penhorados nos bens nele indicados no presente auto de penhora.</p> <p>No decurso da diligência, a executada chegou ao local, tendo colaborado na indicação de alguns dos bens penhorados.</p> <p>A representante da exequente, ténica Filipa Sobrinho da Costa Pereira Martins Portadora do Cartão de Cidadão N.º 120 75848, c/c. Coleção de selos no Act ficou fiel depositária dos bens, que foram penhorados e retirados das habitações do executado.</p>

Depois de lido e achado em conformidade, o auto vai ser assinado-----

Exequente: \_\_\_\_\_

Executado: \_\_\_\_\_

Fiel Depositário: \_\_\_\_\_

Agentes da Autoridade: \_\_\_\_\_

Agente de Execução: *Ly*

*Handwritten signature*

15	Verbas	16	Executado
/		/	

17	Verbas que são bens comuns do casal	_____
	Cônjuge do executado	_____

18	Observações	<p style="text-align: center;">- continuado -</p> <p>Nas suas indicações os valores em bens penhorados, uns se referem a esta e a cidade de Braga, não sendo possível neste momento a sua indicação.</p> <p>A Executada foi notificada do ato de Penhora.</p> <p>Uma vez que a Parte foi Aberto com recurso ao Serralheiro, foi reduzida a importância, tendo sido entregue a Chave Actual à Executada.</p>
----	-------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Depois de lido e achado em conformidade, o auto vai ser assinado-----

Exequente: Júlia Martins

Executado: Maria Elisabete ALVES Correia

Fiel Depositário: Júlia Martins

Agentes da Autoridade: Tiago Sousa Guarda 213500  
André Gomes Guarda 2150136

Agente de Execução: cy.



**CARLOS MADALENO**  
Agente de Execução

AVª Diogo Cão, nº 9 - Loja A  
2670-327 Loures

Telefone: 214030203 Fax: 214030064  
Email: 4158@sollicitador.net  
dias uteis das 14.00h às 16.00h  
Nif: 212069659

Exequente: COFIDIS  
Executado: MARIA ELISABETE ALVES CORREIA

**Certidão de Citação/Notificação Pessoal**

**PROCESSO: 2206/13.3TBTVD**  
**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte**  
**Loures - Juízo Execução - Juiz 3**

Data: **04-09-2017** Documento: **MAJ05A8UDO5** Referência interna do processo: **PE/22059/2013**

**ELEMENTOS RELATIVOS AO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA**

Pelas 9:30 do dia 7-9-2017 na Estada Real, 12-13 casa  
comarca de Abunheiro - Roncha

**Efetuei a citação/notificação de MARIA ELISABETE ALVES CORREIA**

1. Na pessoa de \_\_\_\_\_, que declarou estar em condições de receber a citação/notificação e que ficou consciente de que, nos termos do nº 5 do artigo 232º Do Código do Processo Civil (CPC), constitui crime de desobediência a conduta de quem, tendo recebido a citação/notificação, não entregue logo que possível ao citando/notificando os elementos deixados, do que será previamente advertido; tendo a citação/notificação sido efetuada em pessoa que não viva em economia comum com o citando/notificando, cessa a responsabilidade se entregar tais elementos a pessoa da casa, que deve transmiti-los ao citando/notificando;
2. Verifiquei a identidade pelo cartão do cidadão, com o nº de identificação civil 11962868, com a data de validade 22-4-2019;
3. Verifiquei a identidade pelo documento de identificação \_\_\_\_\_, com o nº \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_\_, com data de \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_;
4. O citando/notificando recusou receber ou a assinar a presente certidão, tendo sido por mim informado de que a nota de citação/notificação e os documentos ficam à sua disposição na secretaria judicial;
5. O citando/notificando recebeu o requerimento e documentos, mas recusou assinar a presente certidão de citação/notificação;
6. Pelas \_\_\_\_:\_\_\_\_ do dia \_\_\_\_-\_\_\_\_-20\_\_\_\_ deixei aviso com a indicação para citação/notificação com dia e hora certa, tendo ficado consignado que a diligência será realizada pelas \_\_\_\_:\_\_\_\_ do dia \_\_\_\_-\_\_\_\_-20\_\_\_\_;
7. A citação/notificação foi efetuada mediante afixação na morada supra referida da nota de citação/notificação com a indicação de que o duplicado e os documentos anexos ficam à disposição do citando/notificando na secretaria judicial, tendo testemunhado este acto os Srs. \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_;
8. efetuada pelo empregado forense \_\_\_\_\_, portador do B.I. nº \_\_\_\_\_;
9. efetuada pelo Agente de Execução Pedro Fomela, com a cédula profissional nº 5374;
10. Observações: \_\_\_\_\_

Encontram-se preenchidos os campos 2-9-

**ASSINATURAS**

O(a) citando/notificando

Maria Elisabete Alves Correia

O Agente de Execução

## CREDECIAL

A Cofidis, anteriormente denominado Banco Cofidis, S.A. com sede na Av. de Berna, 52, 6º - 1069 - 046 Lisboa, contribuinte fiscal nº 980125995, declara autorizar a Sra. Tania Filipa Sobreiro da Costa Canilho Martins, portadora do cartão de cidadão n.º 12075848, válido até 15/06/2021 a ficar como fiel depositária dos bens que vierem a ser penhorados no âmbito do processo que opõe a Cofidis a Maria Elisabete Alves Correia e outros.

Lisboa, 7 de Setembro de 2017

